



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1997

Manaus, Sexta-feira, 16 de outubro de 2020

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 413/2020/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2020.017676 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, DANIELLA RAMOS MENEZES DE BARROS, Agente de Apoio - Administrativo, para desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao CAO-PE, com extensão do horário de trabalho até as 17 horas, no percentual de 30% (trinta por cento), pelo período de 14 de outubro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021, em substituição a já concedida através do processo 2020.002868-SEI.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 16 de outubro de 2020.

IAMARA CAVALCANTE ANTUNES
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 414/2020/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2020.017863 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, ao servidor JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA NETO, Agente Técnico - Jurídico, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 21% (vinte e um por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para atuar junto à 19.ª Procuradoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até as 17 horas, no período de 10 a 19 de novembro de 2020, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 16 de outubro de 2020.

IAMARA CAVALCANTE ANTUNES
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 310/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2020.017571, onde figura, como interessada, a Comissão Especial de Promoção dos Servidores Administrativos, instituída pela Portaria n.º 1714/2019/PGJ, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, e seus incisos, arts. 23, 24 e 26, todos da Lei n.º 2.708, de 26.12.2001, que instituiu o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

MAIO – 2020

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO
SERVIDOR PROMOÇÃO A CONTAR DE 02 DE MARÇO DE 2020
MÔNICA COSTA BARROS MP.04.C.04

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO
SERVIDOR PROMOÇÃO A CONTAR DE 05 DE MAIO DE 2020
PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO MP.04.E.04

AGENTE DE SERVIÇO – ADMINISTRATIVO
SERVIDOR PROMOÇÃO A CONTAR DE 17 DE MAIO DE 2020
LUIZ AFONSO BELEZA FURTADO MP.01.E.01

AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO
SERVIDOR PROMOÇÃO A CONTAR DE 17 DE MAIO DE 2020
ÉRICA DE ARAÚJO LIMA MP.02.I.02

AGENTE TÉCNICO – ANALISTA DE SISTEMAS
SERVIDOR PROMOÇÃO A CONTAR DE 17 DE MAIO DE 2020
ÊNIO HERCULANO BARBOSA MP.03.I.03

AGENTE TÉCNICO – ADMINISTRADOR
SERVIDOR PROMOÇÃO A CONTAR DE 17 DE MAIO DE 2020
IAMARA CAVALCANTE ANTUNES MP.03.I.03

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO
SERVIDOR PROMOÇÃO A CONTAR DE 27 DE MAIO DE 2020
AGNES LOUISE RIBEIRO HORTÊNCIO MP.04.C.04

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neide Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA
Nicolau Libório dos Santos Filho

ANDRÉ FELLIPE LIMA STACCIARINI MP.04.C.04
 MATHEUS MARINHO NOGUEIRA MP.04.C.04
 RAIANA CUNHA OLIVEIRA MP.04.C.04

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 311/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório firmado pela Comissão Especial de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório, instituída pela Portaria n.º 3070/2018/PGJ, datada de 22.11.2018, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos Servidores nomeados para provimento de Cargos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei n.º 1762, de 14.11.1986, e art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

APROVAR o estágio probatório da servidora nomeada para provimento de Cargo Administrativo do Ministério Público do Estado do Amazonas, abaixo indicada, a saber:

- AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO

ADRYELLE VALÉRIA DA SILVA E SILVA – a contar de 02.10.2020

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 312/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório firmado pela Comissão Especial, instituída pela PORTARIA N.º 3070/2018/PGJ, datada de 22.11.2018, que avaliou o desempenho do Estágio Probatório dos Servidores nomeados para provimento de Cargos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o imperativo legal insculpido no art. 16 da Lei Estadual n.º 2.708 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do ATO PGJ N.º 062/2011, datado de 04.03.2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FICA promovida a servidora, abaixo indicada, pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a saber:

- AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO – CÓDIGO: MP.02.B.03

ADRYELLE VALÉRIA DA SILVA E SILVA – a contar de 02.10.2020

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 353/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2020.017942, onde figura como interessada a servidora ALINE MATOS SARAIVA, Agente de Apoio - Administrativo,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, incisos V e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - ACATAR a renúncia da servidora ALINE MATOS SARAIVA, Agente de Apoio - Administrativo, do mandato administrativo de membro da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2019.

II - DESIGNAR a servidora SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, Agente de Apoio-Administrativo, como membro da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas, em substituição à servidora ALINE MATOS SARAIVA, Agente de Apoio - Administrativo, para exercer o mandato administrativo, a contar de 15.10.2020 até 09/07/2021, data em que se encerraria o mandato do membro substituído.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 355/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações,

RESOLVE:

NOMEAR o Ten. Cel. QOPM PAULO EMÍLIO VIEIRA DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Segurança Institucional, código MP.06.06, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de outubro de 2020.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Administrativos
 Géber Mafra Rocha
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Secretária-geral do Ministério Público:
 Lillian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
 Karla Fregapani Leite
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle
 Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélío Lauria Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Aguielo Balbi Júnior
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adelson Albuquerque Matos
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 Noeme Tobias de Souza
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 (Presidente)
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Sílvia Abdala Tuma
 Karla Fregapani Leite
 Adelson Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 356/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações,

RESOLVE:

NOMEAR o Maj. QOPM DÂ CESAR TAVARES DE AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Adjunto de Segurança Institucional, código MP.06.05, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de outubro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 357/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 15/10/2020, o teor do ATO Nº 064/2020/PGJ, datado de 06.02.2020, que convocou o Exmo. Sr. Dr. ARMANDO GURGEL MAIA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 6.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 4.ª Vara Criminal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de outubro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2132/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 4003704-67.2020.8.04.0000, 4006425-89.2020.8.04.0000, 0212832-66.2018.8.04.0001, 0002747-37.2020.8.04.0000,

0603686-96.2019.8.04.0001, 0205247-65.2015.8.04.0001, 0006538-48.2019.8.04.0000, 4001598-35.2020.8.04.0000, 4006663-11.2020.8.04.0000, 4006747-12.2020.8.04.0000, 4004594-06.2020.8.04.0000, 0607459-52.2019.8.04.0001, 0214452-45.2020.8.04.0001, 0206698-28.2015.8.04.0001, 0206698-28.2015.8.04.0001, 4005492-19.2020.8.04.0000, 4005492-19.2020.8.04.0000, 4005132-84.2020.8.04.0000, 4004597-58.2020.8.04.0000, 0606364-84.2019.8.04.0001, 4004305-78.2017.8.04.0000, 0205303-40.2011.8.04.0001, 0002877-27.2020.8.04.0000, 4004471-08.2020.8.04.0000, 4004249-40.2020.8.04.0000, 0230024-17.2015.8.04.0001, 0208143-47.2016.8.04.0001, 0211545-97.2020.8.04.0001, 0211610-92.2020.8.04.0001, 0241445-67.2016.8.04.0001, 0252925-81.2012.8.04.0001, 063029-90.2018.8.04.0001, 0002938-82.2020.8.04.0000, 0610908-18.2019.8.04.0001, 4003345-20.2020.8.04.0000, 4005159-67.2020.8.04.0000, 4002878-41.2020.8.04.0000, 4004271-98.2020.8.04.0000, 0635348-15.2018.8.04.0001, 0216125-25.2010.8.04.0001, 0002189-65.2020.8.04.0000, 4005217-70.2020.8.04.0000, 0221215-33.2019.8.04.0022 e 0212998-79.2010.8.04.0001, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de outubro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2149/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 0252553-64.2014.8.04.0001, 0618330-15.2017.8.04.0001, 0001212-70.2017.8.04.4400, 0607500-19.2019.8.04.0001, 0624359-13.8.04.0001, 0000088-59.2018.8.04.6100, 0605387-29.2018.8.04.0001, 0602208-53.2019.8.04.0001, 4002465-28.2020.8.04.0000, 4003454-34.2020.8.04.0000, 4003487-24.2020.8.04.0000, 4001026-79.2020.8.04.0000, 0626241-15.2016.8.04.0001, 0622803-78.2016.8.04.0001, 4002892-25.2020.8.04.0000, 4006062-05.2020.8.04.0000, 0002981-19.2020.8.04.0000, 0003613-45.2020.8.04.0000, 0007112-71.2019.8.04.0000, 4006025-75.2020.8.04.0000, 0005489-69.2019.8.04.0000, 0640528-75.2019.8.04.0001, 0645331-04.2019.8.04.0001, 4004414-92.2017.8.04.0000, 0001065-47.2020.8.04.0000, 4004509-20.2020.8.04.0000, 4003489-91.2020.8.04.0000, 4004662-58.2017.8.04.0000, 0002476-28.2020.8.04.0000, 4005611-77.2020.8.04.0000, 4004061-47.2020.8.04.0000, 0042262-04.2005.8.04.0001, 0662266-85.2020.8.04.0001, 0633829-39.2017.8.04.0001, 4004907-35.2018.8.04.0000, 0000137-10.2018.8.04.7100, 4004816-71.2020.8.04.0000, 0215663-63.2013.8.04.0001, 4003886-53.2020.8.04.0000, 4003071-56.2020.8.04.0000, 4002881-30.2019.8.04.0000, 4004403-58.2020.8.04.0000, 4006314-42.2019.8.04.0000, 0208230-03.2017.8.04.0022, 4006232-74.2020.8.04.0000, 4002044-19.2012.8.04.0000,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

4005147-53.2020.8.04.0000, 4004707-57.2020.8.04.0000, 4004588-96.2020.8.04.0000, 4004335-11.2020.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2159/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.013447, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho N.º 2054.2020.SUBJUR.0536777.2020.013447, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, referente à 2.ª etapa do exercício 2018/2019, concedido pela Portaria n.º 1817/2020/PGJ, datada de 19.08.2020, para fruição na forma abaixo:

2018/2019 – 2.ª etapa – 12.11.2020 a 31.11.2020 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2160/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.017304, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho N.º 2058.2020.SUBJUR.0536786.2020.017304,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, referente à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, concedido pela Portaria n.º 1994/2020/PGJ, datada de 24.09.2020, que iniciaria em 14.10.2020, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2ª etapa – 14.10.2020 a 02.11.2020 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2161/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2020.017565, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. JOÃO GASPAR RODRIGUES, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. JOÃO GASPAR RODRIGUES, Promotor de Justiça de Entrância Final, a participar, na condição de palestrante, do evento "Curso de Formação Inicial para Magistrados", promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a realizar-se no dia 13.10.2020, por meio de videoconferência, sem ônus para esta Instituição e com prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2167/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso IV, § 12, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 026/09-CPJ, datada de 09.10.2009, oriunda do e. Colégio de Procuradores de Justiça do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar, exclusivamente, junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), integrante da Estrutura do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO), no período de 15.10.2020 a 14.10.2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Miauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

PORTARIA Nº 2168/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso IV, § 12, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 026/09-CPJ, datada de 09.10.2009, oriunda do e. Colégio de Procuradores de Justiça do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ARMANDO GURGEL MAIA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), integrante da Estrutura do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO), no período de 15.10.2020 a 14.10.2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2214/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 29.09.2010, que dispõe sobre a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 140/2016, datado de 07.10.2016, que ripristinou o ATO PGJ N.º 205/2010, de 11.11.2010;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, ao servidor WALDIR ORIENTE DE LIMA, Agente de Apoio – Administrativo, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a contar de 15.10.2020.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de outubro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Géber Mafra Rocha, no cargo de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, à vista do Ato n.º 258/2020/PGJ, de 15 de outubro de 2020, publicado no DOMPE-AM, em 15 de outubro de 2020.

Aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada na Av. Coronel Teixeira, nº. 7.995, Nova Esperança, perante o Excelentíssimo Senhor Doutor Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça, na forma do que preconiza o art. 26, c/c o art. 29, inciso XXIV, da Lei Complementar número 011/93, Lei Orgânica do Ministério Público, com redação dada pela Lei Complementar n.º 054, de 17 de julho de 2007, toma posse e entra em exercício no cargo de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Excelentíssimo Senhor, Promotor de Justiça, Dr. Géber Mafra Rocha, à vista do Ato n.º 258/2020/PGJ, de 15 de outubro de 2020. E, para constar, eu Lílian Maria Pires Stone, Secretária designada, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado por quem de direito e pela autoridade empossada. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, QUINZE (15) de OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Empossado

AVISO

Termo de Posse e Exercício do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, no cargo de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, à vista do Ato n.º 257/2020/PGJ, publicado no DOMPE-AM, em 15 de outubro de 2020.

Aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada na Av. Coronel Teixeira, nº. 7.995, Nova Esperança, perante o Excelentíssimo Senhor Doutor Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça, na forma do que preconiza o art. 26, c/c o art. 29, inciso XXIV, da Lei Complementar número 011/93, Lei Orgânica do Ministério Público, com redação dada pela Lei Complementar n.º 054, de 17 de julho de 2007, toma posse e entra em exercício no cargo de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, o Excelentíssimo Senhor, Procurador de Justiça, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, à vista do Ato n.º 257/2020/PGJ, de 15 de outubro de 2020. E, para constar, eu, Lílian Maria Pires Stone, Secretária designada, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado por quem de direito e pela autoridade empossada. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, QUINZE (15) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Empossado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA
Nicolau Libório dos Santos Filho

ATO Nº 012/2020/CGMP

INSTITUI A GALERIA DE EX-CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, caput, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como no art. 51, inciso I, da Lei Complementar nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO que a Corregedoria é o Órgão da Administração Superior competente para a fiscalização e orientação das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, ex vi do art. 47 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público;

CONSIDERANDO a relevância de resgatar e preservar a memória histórica de órgãos do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a importância de registrar a história da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas.

RESOLVE editar o seguinte Ato:

Art. 1º Fica instituída a Galeria dos Ex-Corregedores-Gerais do Ministério Público do Estado do Amazonas, nas dependências físicas destinadas à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas e sob a sua responsabilidade.

Art. 2º. A Galeria de Ex-Corregedores-Gerais tem como objetivo resgatar e conservar a história da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas e dos notáveis Membros Ministeriais que atuaram e contribuíram para a sua criação e evolução.

Art. 3º. Para a concretização da Galeria de Ex-Corregedores-Gerais do Ministério Público do Estado do Amazonas deverá ser resgatada sua história, assim como trazido à memória e registro, todos aqueles membros que estiveram à frente da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas.

§ 1º. Serão resgatados os nomes e respectivos períodos de gestão dos Ex-Corregedores-Gerais do Ministério Público do Estado do Amazonas, junto à Diretoria de Administração e Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 2º. Deverão ser envidados esforços juntos aos familiares de membros já falecidos e junto aos membros inativos e ativos, no sentido de resgatar fotografias dos Ex-Corregedores-Gerais do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

TERMO DE CESSÃO

Processo: 2020.009369.

Especie: Termo de Cessao de Servidor n. 035/2020 - MP/PGJ.

Objeto: Disciplinar a cessao de servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jutai/AM – CEDENTE – ao Ministerio Publico do Estado do Amazonas – CESSONARIO.

Fundamento Legal: Lei Federal no 8.666/1993, Lei Complementar Federal no 101/2000, Lei 011/1993 (Lei Organica do Ministerio Publico do Estado do Amazonas), Lei no 1762/86 e alteracoes (Estatuto dos Servidores Publicos do Estado do Amazonas), Lei n. 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislações municipais aplicáveis ao objeto do termo.

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 2 de novembro de 2020 a 2 de novembro de 2022.

Cedente: Prefeitura Municipal de Jutai/AM.

Cessionário: Ministerio Publico do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justicia do Estado do Amazonas.

Signatarios: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justicia para Assuntos Administrativos) e o Exmo. Sr. Pedro Macário Barbosa (Prefeito Municipal de Jutai/AM).

Data da Assinatura: 12.10.2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justicia para Assuntos Administrativos

TERMO ADITIVO

Processo: 2020.009629.

Especie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessao de Servidor n. 021/2020 - MP/PGJ.

Objeto: Cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Juruá/AM, Sra. Antônia Zilda Frúz Cezar (Auxiliar de Serviços Gerais) – para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá/AM.

Fundamento Legal: Lei Federal no 8.666/1993, Lei Complementar Federal no 101/2000, Lei 011/1993 (Lei Organica do Ministerio Publico do Estado do Amazonas), Lei no 1762/86 e alteracoes (Estatuto dos Servidores Publicos do Estado do Amazonas), Lei n. 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislações municipais aplicáveis ao objeto do termo.

Vigencia: a contar da data de assinatura até o dia 22 de agosto de 2022.

Cedente: Prefeitura Municipal de Juruá/AM.

Cessionário: Ministerio Publico do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justicia do Estado do Amazonas.

Signatarios: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justicia para Assuntos Administrativos) e o Exmo. Sr. José Maria Rodrigues da Rocha Júnior (Prefeito Municipal de Juruá/AM).

Data da Assinatura: 14.10.2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justicia para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**AVISO**

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 120.2020.42ªPJ

Nº MP: 01.2020.00001459-0

Classe: Notícia de Fato

Assunto: Concurso Público / Prazo de Validade

Noticiante: Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho – 11ª Região e Outros

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Noticiado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Trata-se de Notícia de Fato oriunda do Ministério Público do Trabalho no Amazonas (MPT/AM) enviada com o Ofício nº 17605.2020, do Procurador do 8º Ofício Especializado, de 19/05/2020, e registrada no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas em 28/05/2020, que tem por objeto denúncia de suposta omissão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em homologar o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos de servidores daquele Órgão jurisdicional, regido pelo Edital nº 001/TJAM, de 02/07/2019. Aduz-se, ainda, que o mesmo TJAM estaria mantendo em seus quadros, de forma ilegal, servidores temporários que deveriam ter sido substituídos por candidatos aprovados no referido certame.

Após manifestações sucessivas de suspeição do Membro Ministerial com atribuição residual na defesa de Direitos Humanos e de demais Membros Ministeriais designados por substituição, também com atribuições especializadas na defesa de Direitos Humanos, que receberam anteriormente a distribuição, por meio da Portaria nº 2037/2020/PGJ, de 23/09/2020, designou-se este Órgão Ministerial, com fundamento no Ato PGJ nº 076/2015, para atuar no feito e nos procedimentos apensos de nº 01.2020.00001702-1, 01.2020.00001714-3, 01.2020.00001715-4 e 01.2020.00002047-0, todos com mesmo objeto. O presente feito e os referidos procedimentos recebidos nessa Promotoria em 30/09/2020, e o último procedimento foi recebido apenas em 02/10/2020.

Constata-se, ainda, o recebimento da Notícia de Fato nº 01.2020.00002405-5, em 30/09/2020, onde o último Membro Ministerial designado, em Despacho à fl 164 daqueles autos, concluiu pela identidade de objeto com a presente NF e demais feitos já referidos.

Deve-se frisar que os autos foram recebidos por substituição às atribuições da 57a. Promotoria de Justiça (atribuição residual de Direitos Humanos).

É o relato necessário.

Analisados o conjunto dos procedimentos relatados (NFs 01.2020.00001459-0, 01.2020.00001702-1, 01.2020.00001714-3, 01.2020.00001715-4, 01.2020.00002047-0 e 01.2020.00002405-5), conclui-se pela necessidade de sua reunião em autos apensados, eis que todos eles versam sobre o mesmo objeto, qual seja: a mora na homologação de resultado final Concurso Público regido pelo Edital nº 001/TJAM, de 02/07/2019, assim como a suposta existência de servidores públicos temporários contratados pelo mesmo Tribunal em situação de contrariedade legal.

De plano, ainda, cabe-me noticiar que a homologação do resultado final do referido certame público ocorreu na data de 28/07/2020, conforme publicado no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno Administrativo Manaus, Ano XIII – Edição 2898, de 30/07/2020, pag. 11.

Considerando tal evento, a demanda pela homologação do resultado final do concurso em pauta restou atendida com o ato administrativo realizado pelo Pleno do TJAM, não restando, assim, necessidade de atuação ministerial ante a perda superveniente desse objeto, razão no que estabelece o art. 23-A, inciso I, da Resolução 006/2015-CSMP:

“Art. 23-A. A Notícia de Fato será arquivada quando: (Redação dada pela Resolução n.º 065/2019-CSMP)

I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado (...) (Redação dada pela Resolução n.º 065/2019-CSMP)”

Sucedem, entretanto, que as denúncias também relatam uma suposta contratação irregular de servidores públicos temporários pelo TJAM, que estariam a ocupar vagas na administração em contrariedade com as limitações estabelecidas com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, regulamentado, no âmbito do Estado do Amazonas, com a Lei Estadual nº 2.607/2000.

Delimitado o tema, deduz-se que – na eventual ocorrência da ilegalidade administrativa de contratação ilegal de servidores públicos por meio de contratos temporários ilegais - estar-se-ia diante de fatos que são descritos na Lei nº 8.429/1992, conhecida como Lei da Improbidade Administrativa, destacando-se:

“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IX – ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

(...)

V – frustrar a licitude de concurso público;”

Com efeito, temos que a lícita e esmerada contratação de servidores públicos é um dos aspectos necessários da Administração Pública, sendo os contratos da espécie objeto de avaliação de regularidade da realização de despesas por qualquer Ente, Poder ou órgão da Administração Direta ou Indireta.

No que refere à atuação fiscalizatória do Ministério Público do Estado do Amazonas quanto a este tema, o Colégio de Procuradores de Justiça editou a Resolução nº 037/2019-CPJ, de 1º de novembro de 2019, que, entre outras medidas, estabelece o rol de atribuições das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Patrimônio Público (PRODEPPP), dos quais ressalta-se:

“Art. 1.º - Os Promotores de Justiça com atuação nas Promotorias de Patrimônio Público exercerão suas atribuições nas áreas cível e criminal.

§ 1º Aos Promotores de Justiça com a atuação nas Promotorias de Patrimônio Público, compete:

I – Na área cível:

(...)

b) acompanhar e fiscalizar os atos administrativos, licitações,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Malra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

contratos e convênios da Administração pública direta e indireta;

c) promover as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, institucionais ou pessoais, em caso de lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, ou ofensa aos princípios da Administração Pública, salvo quando for da atribuição de outra Promotoria de Justiça Especializada; (...)" (grifos acrescidos)

Constata-se, portanto, que nos procedimentos em análise, temos uma dupla solução: 1) foi superado, pela perda superveniente do objeto, o pleito coletivo de regularização de direitos subjetivos atingidos com a mora na homologação de concurso público regido pelo Edital nº 001/TJAM, de 02/07/2019; 2) mas resta ao Parquet estadual verificar a eventual procedência de denúncia de contratação ilegal de servidores públicos temporários pelo TJAM.

Ocorre que tal matéria encontra-se explicitamente contida nas atribuições das PRODEPPP's de acompanhar e fiscalizar os atos administrativos e contratos da Administração Pública direta e indireta, assim como promover as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, institucionais ou pessoais, em caso de lesão ao patrimônio público ou ofensa aos princípios da Administração Pública.

Nestes termos, não se reputa regular a análise do eventual prosseguimento das Notícias de Fato supra referidas neste Órgão Ministerial ante a existência de Promotorias de Justiça especificamente criadas e designadas com esta finalidade e que ainda não conheceram dos fatos ora narrados.

Deve-se lembrar que os feitos em análise apenas chegaram a esta Promotoria de Justiça em razão da suspeição de sucessivos órgãos ministeriais em substituição à 57a. Promotoria de Justiça (atribuição residual em Direitos Humanos). Ocorre que a matéria da 57a.PJ resta superada pela perda superveniente do objeto, como já se indicou. Por isso, agora não se trata de remeter às PRODEPPPs matéria objeto de suspeição, mas matéria de sua própria atribuição, sem que seja necessária a declaração de suspeição.

Diante do exposto, determino:

1. O PARCIAL INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato, assim como das Notícias de Fato nº 01.2020.00001702-1, 01.2020.00001714-3, 01.2020.00001715-4, 01.2020.00002047-0 e 01.2020.00002405-5, com fundamento no art. 23-A, inciso I, da Resolução 006/2015-CSMP, especificamente no que refere à suposta omissão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em homologar o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos de servidores daquele Órgão jurisdicional, regido pelo Edital nº 001/TJAM, de 02/07/2019;

2. Providencie a Secretaria a autuação da presente Decisão nos autos das Notícias de Fato nº 01.2020.00001702-1, 01.2020.00001714-3, 01.2020.00001715-4, 01.2020.00002047-0 e 01.2020.00002405-5;

3. Expeça a Secretaria Notificações do arquivamento parcial aos Noticiantes, por meio de aplicativo de mensagens de celular ou endereço de e-mail que esta venha a indicar, ou ainda endereço residencial dos mesmos, na forma do art. 18, § 1º, da Resolução CSMP nº 06/2015;

4. DECLINO PARCIALMENTE DAS ATRIBUIÇÕES para atuar no presente feito às PRODEPPP's. Após decurso do prazo recursal, efetive a Secretaria no sistema SAJ-MP o apensamento dos autos das Notícias de Fato nº 01.2020.00001702-1, 01.2020.00001714-3, 01.2020.00001715-4, 01.2020.00002047-0 e 01.2020.00002405-5 ao presente

procedimento, e expeça Ofício com remessa de todos os autos ao CAO-PDC para sua ciência e regular redistribuição à uma das PRODEPPP's, da matéria remanescente, qual seja, suposta contratação irregular de servidores públicos temporários pelo TJAM, que estariam a ocupar vagas na administração em contrariedade com as limitações estabelecidas com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, regulamentado, no âmbito do Estado do Amazonas, com a Lei Estadual nº 2.607/2000. Cumpra-se com urgência.

Manaus, 13 de outubro de 2020.

VITOR MOREIRA DA FONSÊCA
Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho